



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

L E I Nº 153/91

SÚMULA: Dá nome à Bairro da Cidade de Cantagalo e dá outras providências.

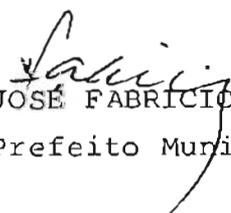
A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - O Bairro ora compreendido pelas Vilas Schiminn e Diogo, Igreja Ucraina e adjacências, a partir da BR 277, passa a denominar-se "BAIRRO SÃO JOSÉ"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,  
em 20 de março de 1991.

  
JOSE FABRICIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Cantagalo

Assessor

